

=LEI Nº 2694, DE 18 DE MARÇO DE 2010 =

“Dispõe sobre a criação do cargo de Assessor Tributário e dá outras providências”.

GILBERTO CÉSAR BARBETI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica criado no quadro de cargos da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, constante do Anexo I da Lei nº 1.638, de 27 de abril de 1992, o cargo abaixo descrito:

SETOR DE LOTAÇÃO / CARGO	QUANT.	REF. BASE	C.H.S.	PROVIMENTO	REQUISITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					
Assessor Tributário	01	140	30	Comissão	Curso Superior

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP, 24 DE FEVEREIRO DE 2010.

GILBERTO CÉSAR BARBETI
- Prefeito Municipal -

Registrada em livro próprio de nº 27, no anverso da folha nº 90, em data supra.

MARIA APARECIDA DE SOUZA BARBETI
-Secretária Municipal de Administração e Planejamento-